

Cumpra-se

LENILDO AUGUSTO DA SILVA
Presidente

Registrada nesta Secretaria e publicada no Diário Oficial do Tribunal de Contas do Estado, e por afixação, no lugar público de costume, na data supra.

Luiz André dos Santos
Sec. Leg. de Administração

CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP

PORTARIA Nº 131/2018

Designa a servidora Simone Matos como Fiscal do Contrato nº 012/2018, celebrado pela Câmara Municipal de Sinop.

O Presidente da Câmara Municipal de Sinop – Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, atendendo o que determina o artigo 67 e parágrafos da Lei nº 8.666/93, 21 de junho de 1993;

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora Simone Matos como Fiscal do Contrato nº 012/2018, celebrado pela Câmara Municipal de Sinop, que tem como objeto a Contratação de Empresa Especializada em Prestação dos Serviços de Elaboração e Desenvolvimento do Programa de Controle Médico e Saúde Ocupacional – PCMSO e Exames (clínico/validação atestado (absenteísmo) / Aso de Saúde Ocupacional, para atender as necessidades da Câmara Municipal de Sinop.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP
ESTADO DE MATO GROSSO
Em, 29 de novembro de 2018

Ademir Debortoli
Presidente

PROCEDIMENTOS ADMINISTRATIVOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 004/2018 PREGÃO PRESENCIAL Nº002/2018 E SRP Nº 002/2018

A Câmara Municipal de Sinop, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ/MF sob o número 00.814.574/0001-01, com sede à Avenida das Figueiras, 1.835, nesta cidade, Estado de Mato Grosso, neste ato representada por seu Presidente senhor, **ADEMIR ANTONIO BORTOLI**, brasileiro, casado, Portador do RG sob nº 3716773-8 SSP/PR e do CPF 616.835.749-15, no uso de sua competência, doravante designado simplesmente “**CONTRATANTE**”;

E a empresa **TECHNOINF COMERCIO DE ELETRÔNICOS EIRELI - EPP**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o número 86.788288/0001-26, com sede na Rua Epifânio Oliveira nº 140, Chácara dos Pinheiros, na cidade de Cuiabá - Estado de Mato Grosso, neste ato representada pelo sócio proprietário senhor Ronaldo Manoel de Oliveira brasileiro, solteiro, empresário, portador da carteira nacional de habilitação nº 000095561, órgão expedidor DETRAN - MT e CPF/MF n.º 461.095.951-87, doravante denominada “**PROMITENTE FORNECEDORA**”, nos termos do artigo 15 da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, Lei Federal nº 10.520/2002 e das demais normas legais aplicáveis e, considerando o resultado do **PREGÃO PRESENCIAL Nº002/2018 E SRP Nº 002/2018**, obedecidas as disposições da Lei Federal nº 8.666/93, suas alterações posteriores e as condições seguintes:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 Através da presente ata ficam registrados os seguintes preços, para “Aquisição de Equipamento de Processamento de Dados e Energéticos para atender as necessidades da Câmara Municipal de Sinop, conforme descrição constante no Anexo I – Termo de Referência do Edital de PREGÃO PRESENCIAL nº 002/2018, para REGISTRO DE PREÇOS nº 002/2018, abaixo especificados:

Item	Código TCE	Quant.	Material discriminado	Marca	Preço Un	Preço Total
1	00011366	20	Notebook <ul style="list-style-type: none"> Características: Processador: 8ª geração de Processadores Intel® Core™ i5-8250U (1.6 GHz expansível até 3.4 GHz, SmartCache de 6MB); Sistema 	DELL 5570 Inspiron 155000	R\$ 4.420,00	R\$ 88.400,00

			operacional: Windows 10 Pro, de 64-bits - em Português (Brasil);			
			<ul style="list-style-type: none"> Memória i8GB (1x8GB), DDR4, 2400MHz, expansível até 32GB (memória adicional); Disco Rígido (HD): Disco Rígido de 1TB (5400 RPM); Placa de vídeo: Placa de vídeo integrada Intel® UHD Graphics 620 Tela: Tela LED HD (1366 x 768) de 15,6" antirreflexo; Teclado: Teclado padrão ABNT2 - em Português (Brasil); Conectividade: 802.11ac + Bluetooth 4.2, Dual Band 2.4&5 GHz; Bateria principal: Bateria de 3 células e 42 Wh (integrada); Software de Segurança: McAfee LiveSafe - 1 ano; Driver Wireless: Driver Wireless Intel 3165; Unidade óptica: Sem unidade óptica; Gerenciamento de sistemas: Driver do sistema Windows; Economia de Energia: E-Star; Cabo: Cabo de alimentação de 250 V, 1 M (Brasil); Fonte de alimentação: Adaptador CA de 45 Watts BCC; Documentação/docs: Documentação portuguesa (Brasil); Garantia: 2 anos de suporte técnico no local após diagnóstico remoto por telefone; Complete Care: 2 anos de Complete Care. OBS: Similar ou de melhor qualidade. 			
6	00014109	40	Nobreak 1400va Bivolt – Preto	TSSARA Compacto Pro	R\$ 450,00	R\$ 18.000,00
			<ul style="list-style-type: none"> Características: Recarga automática da bateria: Sim; Proteção para: Linha telefônica; Desligamento automático: Sim; Autonomia: 50 minutos; Número de tomadas: 5. OBS: Similar ou 			

9.13 Na ocorrência de cancelamento de registro de preço para o item, poderá o Gestor da Ata proceder nova licitação para a aquisição do produto, sem que caiba direito de recurso.

10. CLÁUSULA DECIMA - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

10.1. A presente Ata de Registro de Preços será cancelada, automaticamente, por decurso do prazo de vigência ou quando não restarem fornecedores registrados e, por iniciativa do Gestor da Ata quando:

10.1.1. A detentora não cumprir as obrigações constantes desta Ata;

10.1.2. A detentora não retirar qualquer Nota de Empenho no prazo estabelecido e a Administração não aceitar sua justificativa;

10.1.3. A detentora der causa a rescisão administrativa de contrato decorrente de registro de preços, a critério da Câmara Municipal, observada a legislação em vigor;

10.1.4. Em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial de contrato decorrente de registro de preços, se assim for decidido da Câmara Municipal, com observância das disposições legais;

10.1.5. Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado e a detentora não acatar a revisão dos mesmos;

10.1.6. Por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas pela Administração.

10.2. A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos neste item, será feita por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante ao processo de administração da presente Ata de Registro de Preços. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da detentora, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial do Município, por 01 (uma) vez, considerando-se cancelado o preço e registrado a partir da última publicação.

10.3. Pela detentora, quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitada de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços, ou, a juízo da Câmara Municipal, quando comprovada a ocorrência de qualquer das hipóteses previstas no artigo 78, incisos XIII a XVI, da Lei Federal nº 8.666/93.

10.3.1. A solicitação da detentora para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com antecedência de 30 (trinta) dias, facultada à Administração a aplicação das penalidades previstas na cláusula sétima, caso não aceitas as razões do pedido.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO

11.1. A aquisição dos itens objeto da presente Ata de Registro de Preços serão autorizadas, em cada caso, pelo ordenador de despesa correspondente, sendo obrigatório informar à Comissão Municipal de Licitação, os quantitativos das aquisições.

11.1.1. A emissão das Notas de Empenho, sua retificação ou cancelamento, total ou parcial serão, igualmente, autorizados pela mesma autoridade ou a quem esta delegar a competência para tanto.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS COMUNICAÇÕES

12.1. As comunicações entre as partes, relacionadas com o acompanhamento e controle da presente Ata, serão feitas sempre por escrito.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1. Integram esta Ata, o edital do PREGÃO PRESENCIAL nº 002/2018 – 002/2018 e a proposta da empresa TECHNOINF COMERCIO DE ELETRÔNICOS EIRELI - EPP classificada em 1º lugar na certame supranumerado.

13.2. Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei Federal nº 8.666/93, Decreto Municipal nº 046/2007 no que não colidir com a primeira e as demais normas aplicáveis. Subsidiariamente, aplicar-se-ão os princípios gerais de direito.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO FORO

14.1. As partes elegem o foro da Comarca de Sinop, como único competente para dirimir quaisquer ações oriundas desta Ata com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja. E, por haverem assim pactuado, assinam, este instrumento na presença das testemunhas abaixo.

Sinop – Estado de Mato Grosso, 30/11/2018.

CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP-MT
CONTRATANTE

TECHNOINF COMERCIO DE ELETRÔNICOS EIRELI – EPP
CNPJ: 86.788288/0001-26
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

Visto do Departamento Jurídico:

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 005/2018 PREGÃO PRESENCIAL Nº002/2018 E SRP Nº 002/2018

A Câmara Municipal de Sinop, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ/MF sob o número 00.814.574/0001-01, com sede à Avenida das Figueiras, 1.835, nesta cidade, Estado de Mato Grosso, neste ato representada por seu Presidente senhor, **ADEMIR ANTONIO BORTOLI**, brasileiro, casado, Portador do RG sob nº 3716773-8 SSP/PR e do CPF 616.835.749-15, no uso de sua competência, doravante designado simplesmente “CONTRATANTE”,

E a empresa **GUERREIRO FILHO & CHAVES LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o número 04.911.902/0001-30, com sede na Rua Alexandre Barros nº 55, sala 01, Bairro Coxipo, na cidade de Cuiabá - Estado de Mato Grosso, neste ato representada pelo sócio proprietário senhor Jose Guerreiro Filho, brasileiro, solteiro, empresário, portador da carteira de identidade nº 1.203.796-6 SJ/MT, e CPF/MF nº 848.821.741-20, doravante denominada “**PROMITENTE FORNECEDORA**”, nos termos do artigo 15 da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, Lei Federal nº 10.520/2002 e das demais normas legais aplicáveis e, considerando o resultado do **PREGÃO PRESENCIAL Nº002/2018 E SRP Nº**

002/2018, obedecidas as disposições da Lei Federal nº 8.666/93, suas alterações posteriores e as condições seguintes:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. Através da presente ata ficam registrados os seguintes preços, para “Aquisição de Equipamento de Processamento de Dados e Energéticos para atender as necessidades da Câmara Municipal de Sinop”, conforme descrição constante no Anexo I – Termo de Referência do Edital de PREGÃO PRESENCIAL nº 002/2018, para REGISTRO DE PREÇOS nº 002/2018, abaixo especificados:

Item	Código TCE	Quant.	Material discriminado	Marca	Preço Un	Preço Total
2	00011623	30	Computador Desktop <ul style="list-style-type: none"> Características: <ul style="list-style-type: none"> Processador: 7ª geração do Processador Intel® Core™ i5-7500T (4 núcleos, 2,7GHz expansível até 3,3GHz, Cache de 6MB); Sistema operacional: Windows 10 Pro de 64 bits - em Português (Brasil); Memória i:4 GB (1x4 GB), DDR4; Disco Rígido (HD):Unidade de Estado Sólido (SSD) SATA de 256GB, Class 20 - 2,5"; Teclado: Teclado e mouse Wireless Dell KM636 Preto - Português (Brasil); Mouse: Mouse incluído com teclado; Opções de BCC: Adaptador BCC para 3050 MFF; Suportes e montagens Suporte vertical do Micro Opti - Documentação/discos Guia regulamentar e ambiental/de segurança (português - Brasil); Fonte de alimentação: Adaptador CA de 65 W; Suporte a software avançado: TPM; Cabo de alimentação: Cabo de alimentação do sistema (Brasil); Software óptico: Cyberlink Media Suite Essentials para Windows 10 e unidade de DVD (sem mídia); Economia de Energia: E-Star 6.0; CD/disquete de diagnóstico: DVD de recursos do OptiPlex 3050; Documentação técnica Guia de referência W10; Garantia: 1 ano de suporte 	DESTOP 705 G3 SFF PROCESSA DOR RYZEN 5 PRÓ1500 4GB DE MEMÓRIA DDR4 HD SSD DE 256 GB TECLADO E MOUSE HP SISTEMA OPERACIONAL WINDOWS 10 PRÓ	R\$ 3.395,00	R\$ 101.850,00